



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito “Imperador Dom Pedro II” e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 2º, combinado com o § 1º do artigo 29 e artigo 31 do Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica conferida ao CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, no Grau I - Grão-Cruz, por compor o Conselho da Ordem na condição de Chanceler da Ordem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121999** e o código CRC **42B1ABCC**.